



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022 - PPGA
REALIZADA PELO COLEGIADO EM 16/05/2022

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h:00, reuniram-se por meio de videoconferência no ZOOM, Cloud Meetings, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Coordenadora, Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza, que presidiu a sessão; e dos seguintes conselheiros; o ultimo ex-Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller; o Coordenador da Linha de Pesquisa II, Prof. Dr. Dércio Bernardes de Souza, o Representante dos Docentes Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros, o Representante dos Discentes Davy Ítalo Ribeiro da Silva e a secretária do PPGA Sandra Demétrio de Souza. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar dos seguintes assuntos: 1) Informes: a) desistência discente Luziana Bezerra: a presidente informou que, devido a dificuldades de conciliação com o trabalho, adaptação ao curso e outros assuntos de cunho particular, a mestranda solicitou o desligamento do curso. O colegiado foi informado que a mestranda, aproveitou a oportunidade para expressar seu descontentamento devido à ocorrência de episódios de desencorajamento pelo orientador, e ainda, que na mesma situação, foi criada situação desagradável com e-mails copiados à Propesq, demonstrando falta de desconsideração à Coordenação e à Secretaria do PPGA, com relatos de assuntos de cunho interno, ferindo assim no que tange os artigos 8º e 10º do regimento. b) Jubilamento de discente Márcia Rocha: foi relatado pela secretária que a aluna em questão não participou de nenhuma das disciplinas que se matriculou no semestre anterior, conforme os moldes do regimento interno do programa, artigo 27º item II e III, apresentando as condições para o desligamento da discente ao Programa. 2) Reconhecimento de Certificado de Proficiência: nos moldes do Art. 31º inciso 4 do regimento, por se tratar de certificados alheios a instituição pública de ensino, a secretaria apresentou, para apreciação do colegiado, os comprovantes de proficiência de Danielle Mendonça Silva e Diêgo Alexandre Duarte. Após análise a deliberação foi pelo indeferimento do primeiro, em função do prazo expirado, e, aprovação do segundo. 3) solicitação de entrevista no processo seletivo turma 2022, por James Paiva de Siqueira: a solicitação não foi considerada como recurso, considerando os prazos e o conteúdo disponível no edital, bem como e o parecer da comissão organizadora, o colegiado deliberou pela impossibilidade de atender à solicitação do candidato. 4) Recursos PROAP: pagamento de anuidade à ANPAD: a presidente informou que, segundo informações da Diretoria de Pós-Graduação da PROPESQ, conforme as novas regras da CAPES, a anuidade da ANPAD não poderá mais ser custeada com o recurso do PROAP, sendo determinado por aquela diretoria que o processo seja redirecionado para a PROPLAN. A Presidente, então, sugerindo a reposição dos valores PROAP-2022, com realocação do valor na planilha de custeio do PROAP, nos elementos de despesas: IV - Diárias - 3.3.90.14 (Servidores da Administração pública); VII - Auxílio Financeiro a Estudante - 3.3.90.18. Decisão. Aprovado por unanimidade. 5) Ratificação da decisão de aulas remotas para o semestre 2022: Conforme a decisão na reunião do colegiado, ata nº 03/2022, a presidente propôs a ratificação da manutenção das aulas remotas até o final do semestre 2022.1. Decisão: Aprovado por unanimidade. 6) Ad referendum autorização realização de disciplina com 2 mestrandos: a coordenadora informou que, para equacionar situação intempestiva criada pelo docente da disciplina de Gestão Socioambiental, autorizou de forma excepcional, que a disciplina 2 fosse ministrada com 2 mestrandos, solicitando apreciação do colegiado, visando a ratificação do ato. Decisão: Aprovado por unanimidade. 7) Designação de orientações e co-orientações para a turma de 2022 do PPGA: o Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros, analisou e relatou a distribuição de orientações e co-

orientações pelas linhas de pesquisa 1 e 2 do PPGA. Após apresentação de sua análise, o relator apresentou a distribuição das orientações por linha, e na sequência, às solicitações de co-orientações dos pesquisadores, estes somente da linha 2, informando a justificativa de recomposição da linha pelo seu coordenador. Segue a distribuição das orientações turma 2022: Linha 01 (orientações) Pablo Jean Vivan – Carlos André da Silva Müller (orientador); Karina da Silva – Clésia Maria de Oliveira (orientadora); Douglas Castro Casseano Furtado – Erasmo Moreira de Carvalho (orientador); Diego Emiliano de Oliveira Gimenez – Flávio de São Pedro Filho (orientador); Evelyn Ruth Kler Velasco – Osmar Siena (orientador); Andrea Sampaio de Oliveira – Rosália Maria Passos da Silva (orientadora). Linha 02 (orientações) Dárius Augustus Vaquer Araújo – Haroldo de Sá Medeiros; Danielle Mendonça Silva Souza – Sandra da Cruz Garcia; Diego Alexandre Duarte – Dércio Bernardes de Souza; José Guilherme de Araújo Filho – Mariluce Paes de Souza. Sobre as co-orientações, considerou o Art. 39 do regimento interno do PPGA, recomendou as seguintes co-orientações: ao professor Haroldo de Sá Medeiros a coorientação de Gleimíria Batista da Costa Matos para o discente Dárius Augustos Vaquer Araújo; a professora Sandra da Cruz Garcia a coorientação de Haroldo de Sá Medeiros para a discente Danielle Mendonça Silva Souza; ao professor Dércio Bernardes de Souza a coorientação do professor Theophilo Alves de Souza Filho para o discente Diego Alexandre Duarte; e a professora Mariluce Paes de Souza a coorientação de Otacílio Moreira de Carvalho para o discente José Guilherme de Araújo Filho. O Parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Sandra Demétrio de Souza, secretária do PPGA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 23/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DEMETRIO DE SOUZA, Membro**, em 23/05/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERCIO BERNARDES DE SOUZA, Docente**, em 23/05/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO DE SA MEDEIROS, Membro**, em 23/05/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davy Ítalo Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978524** e o código CRC **756FD956**.